

RECOMENDAÇÃO Nº 5/2014/CONCAMPUS/CDIA

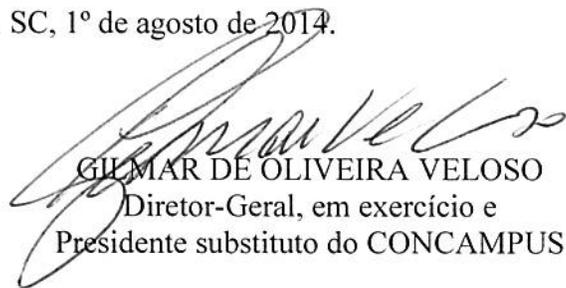
Recomendação a Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Concórdia

O Conselho do Câmpus – CONCAMPUS, pelo seu presidente substituto, senhor GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO, designado pela Portaria nº 996/2012, de 1º de junho de 2012, no uso de suas atribuições e;

considerando que a minuta da normativa referente ao pagamento de multa por atraso na devolução de material retirado na Biblioteca Prof. Armando R. de Oliveira, do IFC - Câmpus Concórdia, por alunos e servidores, apresentada em reunião do CONCAMPUS, em 30 de junho de 2014, foi aprovada pelos presentes,

RESOLVE RECOMENDAR à aprovação da referida normativa.

Concórdia, SC, 1º de agosto de 2014.



GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Diretor-Geral, em exercício e
Presidente substituto do CONCAMPUS